



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. ANTÓNIO TAIPA
PROGRAMA DE MENTORIA



ANO LETIVO

2020/2021



ÍNDICE

ENQUADRAMENTO.....	3
OBJETIVO.....	5
OPERACIONALIZAÇÃO	6
ANEXOS	9
• REGULAMENTO	9
• CRONOGRAMA	13
• CANDIDATURA MENTOR	14
• CANDIDATURA MENTORANDO.....	15
• AUTORIZAÇÃO ENCARREGADO(A) EDUCAÇÃO	16

ENQUADRAMENTO:

A situação excecional provocada pela pandemia da doença COVID-19 levou a que a tutela definisse um quadro de intervenções que garantissem uma progressiva estabilização educativa e social. Nesse sentido, foi emitido um conjunto de orientações e medidas para o ano letivo 2020/2021.

No documento Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao Longo do Ano Letivo de 2020/2021 é referida a necessidade de todas as escolas criarem um programa de mentoria "que estimule o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos".

A mentoria apresenta um grande potencial para desempenhar um papel importante na recuperação das aprendizagens. Se considerarmos a pirâmide da aprendizagem (William Glasser, 1998), constatamos que aprendemos melhor quando ensinamos algo a alguém. Se tivermos em conta a importância da diferenciação pedagógica e a motivação, podemos perceber que a mentoria pode ser um trilha para a recuperação e melhoria das aprendizagens.



Fonte: <https://atividadespedagogicas.net/2018/10/a-piramide-de-aprendizagem-de-william-glasser>



Segundo Eliana Silva e Teresa Freire in Revista Portuguesa de Educação, os programas de mentoria implementados em escolas apresentam benefícios para os jovens num período de desenvolvimento em que se cruza a necessidade de suporte académico e relacional (Herrera et al., 2011). Segundo o mesmo artigo, em programas de mentoria desenvolvidos foram observadas melhorias ao nível do desempenho académico (Herrera et al., 2011), autoeficácia percebida, atitudes em relação à escola (King et al., 2002), melhorias na autoestima e nas relações com os pares e adultos significativos, como pais e professores (Chan et al., 2013; King et al. 2002).

Existem ainda vários estudos que demonstram os benefícios da aprendizagem colaborativa e cooperativa entre pares. Como é referido no estudo supracitado, ao nível do ensino básico e secundário, quer os mentorandos, quer os mentores parecem beneficiar desta relação.

Numa situação excecional como a que vivemos, urge proporcionar condições que maximizem a eficácia do programa de mentoria de modo a que se promova o sucesso dos nossos jovens e que se potencie a formação de jovens ativos e intervenientes na comunidade.



OBJETIVO

De acordo com o documento Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens, ao longo do Ano Letivo 2020/2021, a mentoria entre pares tem como objetivo promover as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e interajam com tolerância, empatia e responsabilidade, promovendo o que está preconizado no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Segundo o mesmo documento, o programa de mentoria deve promover o acompanhamento do mentorando pelo mentor no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na preparação para momentos de avaliação, na integração da comunidade educativa e em atividades que promovam o sucesso escolar, individual e de grupo.



OPERACIONALIZAÇÃO

Segundo Eliana Silva e Teresa Freire, para que um programa de mentoria seja eficaz torna-se necessário ter em conta vários critérios na implementação deste tipo de programas, podendo destacar-se seis dimensões fundamentais: recrutamento, seleção, orientação, compatibilização, acompanhamento/monitorização e finalização.

A. RECRUTAMENTO:

A sensibilização para o processo de recrutamento dos participantes, mentores e mentorandos é crucial para o sucesso do programa. É fulcral que todos os intervenientes conheçam com rigor quais os objetivos do programa, os seus benefícios, resultados esperados e possíveis desafios.

B. SELEÇÃO:

Para a seleção dos participantes, mentores e mentorandos deverá ter-se em conta os critérios associados ao perfil dos mesmos.

O termo mentor não é novo, o dicionário classifica como mentor a "pessoa que serve a alguém de guia, de sábio e experiente conselheiro". Um mentor deve ter capacidade para motivar e ter a capacidade de saber utilizar os bons exemplos para direcionar, necessita de ter capacidade de diálogo, saber ouvir e saber partilhar experiências.

O mentorando também necessita de ser capaz de ouvir e de estar receptivo à partilha e ao apoio. Será importante na seleção dos participantes ter em conta o perfil de cada um deles.

PERFIL DO ALUNO MENTOR:

- Responsável;
- Cumpridor;
- Organizado;
- Disponível;
- Detentor de inteligência emocional: compreender as emoções do mentorando e ter empatia;
- Capacidade de comunicação: saber ouvir, falar com clareza e assertividade.



PERFIL DO ALUNO MENTORANDO:

- Apto para receber apoio;
- Revela dificuldades de integração;
- Manifesta dificuldades de organização;
- Valoriza pouco as atividades escolares.

C. ORIENTAÇÃO

Para que o programa de mentoria seja eficaz é necessário fornecer orientação. Deverão ser estabelecidos procedimentos e objetivos do programa. Esta clarificação permite um relacionamento mais positivo entre mentores e mentorandos e contribui para a potencialização do programa de mentoria.

D. COMPATIBILIZAÇÃO

Deverá existir um especial cuidado na utilização de mecanismos de compatibilização entre mentores e mentorandos de modo a tornar a mentoria mais eficaz.

E. ACOMPANHAMENTO/MONITORIZAÇÃO

O programa de mentoria deverá ser alvo de monitorização de modo a que se promova uma participação mais ativa dos envolvidos e uma maior permanência dos participantes.

F. FINALIZAÇÃO

Deverá ser cuidada e deverá ser realizada uma avaliação final das experiências. Poderá ser realizada, para além da avaliação final, uma atividade ou evento envolvendo mentores e mentorandos.

Os critérios enunciados foram tidos em conta para a elaboração do nosso plano de mentoria para o ano de 2020/2021 de modo a que fossem potenciados os benefícios que este tipo de dinâmica de promoção de aprendizagens. Nesse sentido, foi elaborado um regulamento onde se estipula que o mentor acompanhará o mentorando no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de



avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo.

No referido regulamento (anexo I) são ainda previstos o início e o fim do programa e os tempos mínimos de interação entre mentor e mentorando.

A sensibilização para a implementação do Programa deverá ser realizada logo no início do ano letivo, para além de se utilizar para o efeito os meios de comunicação habituais. O Programa de Mentoria será ainda referenciado na Reunião Geral, apresentado na reunião de Conselho de Diretores de Turma, reuniões com os Encarregados de Educação e na reunião de Delegados e subdelegados. O programa deverá ainda ser apresentado em contexto de aula de Formação Cívica sendo que a sensibilização em contexto de sala de aula deverá ser sumariada.

Os Diretores de Turma serão convidados a identificar os alunos que considerem ter perfil para alunos mentores e alunos mentorandos.

A inscrição dos alunos mentores e mentorandos será efetuada respeitando o cronograma (anexo II) e será realizada através de uma ficha de inscrição no programa (anexo III e IV) e está sujeita à autorização prévia do Encarregado de Educação do aluno quando menor.

A relação de mentoria e o funcionamento do Programa de Mentoria deverão ter em conta o estipulado no Regulamento (anexo I).

A coordenação e acompanhamento do Programa de Mentoria será efetuada pela coordenadora dos diretores de turma e a monitorização e avaliação do referido programa será efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para o efeito, recolher evidências do trabalho realizado de acordo com o documento Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao longo do Ano Letivo.



ANEXOS

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MENTORIA

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Promover as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade.

1.2. Envolver os alunos no enriquecimento académico para promover o sucesso no Agrupamento de Escolas D. António Taipa.

1.3. Proporcionar aos alunos mentores e mentorandos a oportunidade de:

- Contribuir para uma cultura de sucesso do Agrupamento de Escolas D. António Taipa.
- Assegurar a continuidade dos valores promovidos no Perfil dos Alunos e valorizados no Agrupamento de Escolas D. António Taipa.
- Promover uma cultura de cidadãos ativos e intervenientes.
- Potenciar os seus saberes e competências.
- Desenvolver capacidades sociais e corporativas.

2. O perfil do Mentor

- Responsável;
- Cumpridor;
- Organizado;
- Flexível;
- Paciente;
- Perseverante;
- Detentor de inteligência emocional: compreender as emoções do mentorando e ter empatia;
- Capacidade de comunicação: saber ouvir, falar com clareza e assertividade;
- Deve demonstrar motivação e interesse em participar no programa.



3. O perfil do Mentorando

- Apto para receber apoio;
- Revela dificuldades de integração;
- Manifesta dificuldades de organização;
- Valoriza pouco as atividades escolares;
- Deve demonstrar motivação e interesse em participar no programa.

4. Direitos do Mentor e do Mentorando

- Mentores e Mentorandos terão o permanente apoio da Escola durante o Programa de Mentoria. Será fornecido aos mentores acompanhamento para promoção de conhecimentos e competências para o desenvolvimento de uma relação adequada com os mentorandos;
- No acompanhamento dos mentores serão abordados temas que incluem os procedimentos e objetivos do programa, regras de funcionamento, deveres e papéis, bem como questões éticas;
- A participação como aluno mentor é registada no certificado do aluno, podendo ser valorizada na sua classificação e/ou ser-lhe atribuído um Diploma com Menção de Cidadania.
- Decidir a cessação de Relação de Mentoria, mediante informação prévia à Coordenadora do Programa de Mentoria.

5. Deveres do Mentor e do Mentorando

- Participar nas sessões e eventos de lançamento e encerramento do Programa de Mentoria a agendar de acordo com o cronograma estabelecido para o efeito;
- Realizar pelo menos 3 reuniões presenciais/ online entre Mentor e Mentorando;
- O mentor deverá acompanhar o mentorando no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo.
- Comunicar à Coordenadora do Programa da Escola todas as situações anómalas que ocorram no âmbito da Relação de Mentoria;
- Responder aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Programa de Mentoria.



6. Cronograma

- Até 30 de outubro de cada ano letivo, a Escola divulga o cronograma da edição para o decorrer do ano letivo (anexo II).

7. A Relação de Mentoria

- No âmbito do Programa de Mentoria, a Relação de Mentoria terá a duração mínima de um período letivo;
- A Relação de Mentoria tem início na data indicada no cronograma do ano letivo;
- É da responsabilidade de Mentores e Mentorando a calendarização dos seus encontros presenciais /online comunicando previamente as data à Coordenação do Programa;
- Poderá ser mantido contacto não presencial, sempre que ambas as partes considerem relevante e sempre que as condições sanitárias o recomendem.
- Devido às condições de excecionalidade provocadas pela pandemia do COVID-19, deverão ser privilegiados os encontros online.
- Após o período letivo, a decisão de continuidade da Relação de Mentoria será voluntária e mediante vontade de ambas as partes, devendo tal decisão ser comunicada à Coordenação do Programa;
- Deverá ser mantida uma postura ética e de sigilo relativamente ao conteúdo da Relação de Mentoria, por ambas as partes.
- Deverá ser tido em conta que as relações estabelecidas apresentam maior probabilidade de serem eficazes e de maior duração quando os elementos são associados de acordo com determinadas dimensões (ex. interesses mútuos).
- Podem ser criados programas de mentoria sinérgica, em que dois alunos com bons desempenhos podem aumentar reciprocamente o seu potencial, ou seja, parte-se do pressuposto de que não existem problemas para resolver, mas sim um potencial para desenvolver e uma preparação para o futuro.



8. Funcionamento do Programa de Mentoria

8.1. Constituição de corpo de Mentores

- Os discentes que pretendam ser Mentores deverão apresentar a sua candidatura (anexo III) ao Diretor de Turma que fará chegar a mesma à Equipa de Coordenadoras de Diretores de Turma;
- O Coordenador de Diretores de Turma do ciclo de ensino irá analisar todos os pedidos de integração no corpo de Mentores, solicitando informação aos Diretores de Turma e Direção da Escola, sempre que se justifique;

8.2. Candidatura de Mentorandos

- Será entregue uma candidatura ao Diretor de Turma (anexo IV) que fará chegar a mesma à Equipa de Coordenadoras de Diretores de Turma.
- Encerrado o período de candidaturas, a seleção será realizada pela Equipa de Coordenadores de Diretores de Turma consultando os respetivos Diretores de Turma, solicitando informação aos Diretores de Turma e Direção da Escola, sempre que se justifique;
- As candidaturas serão avaliadas pelo grau de alinhamento da motivação e dos objetivos dos atuais alunos com os objetivos do Programa de Mentoria;
- Sempre que se justifique, será constituída uma lista de candidatos suplentes, a contactar em caso de desistência de alunos selecionados.

8.3. Divulgação de resultados:

- Os resultados da seleção serão divulgados pelos meios habituais na data indicada no cronograma do respetivo ano letivo;
- Os candidatos admitidos terão o prazo de oito dias úteis para confirmar a sua participação no Programa de Mentoria e apresentar a respetiva autorização do Encarregado de Educação (anexo V), caso contrário a sua vaga será ocupada por um candidato suplente;
- Os Mentores tomarão conhecimento dos Mentorandos que lhes foram atribuídos, de acordo com o cronograma do respetivo ano letivo;



- Os candidatos admitidos serão convocados para uma sessão em que tomarão conhecimento do seu Mentor.

8.4. Sessão de Abertura do Programa de Mentoria:

- Decorre na data indicada no cronograma do respetivo ano letivo, com o objetivo de :
 - Dar a conhecer aos Mentorandos os seus mentores;
 - Assegurar o cumprimento dos objetivos do Programa.
- A participação é obrigatória para Mentores e Mentorandos.

8.5. Sessão de Encerramento do Programa de Mentoria:

- Decorre na data indicada no cronograma do respetivo ano letivo, sendo de participação obrigatória;
- Tem por objetivo promover a partilha de experiências e o reforço das relações entre os alunos envolvidos e dar a conhecer o trabalho desenvolvido.

9. Coordenação do programa de mentoria

- A coordenação do programa de mentoria é efetuada pelo coordenador de Diretores de Turma a quem cabe:
 - Fazer a divulgação do programa junto da comunidade escolar;
 - Recolher as inscrições dos alunos voluntários;
 - Efetuar a seleção dos mentores;
 - Promover a formação dos mentores;
 - Proceder à planificação de atividades a desenvolver, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
 - Promover a interligação com os Diretores de Turma, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
 - Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos mentorandos;
 - Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.



10. Monitorização e avaliação do Programa de Mentoria:

- Será realizada a avaliação da qualidade e utilidade do Programa de Mentoria.
- A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria é efetuada pelo Conselho Pedagógico devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado.



ANEXO II

CRONOGRAMA

PROGRAMA DE MENTORIA	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.
Sensibilização para participação no programa											
Candidatura de Mentores e Mentorandos											
Comunicação dos participantes no programa			1ª semana								
Sessão de abertura do programa											
Sessões de mentoria (presenciais/online)											
Evento de encerramento do Programa de Mentoria											
Avaliação do Programa de Mentoria											



ANEXO III

PROGRAMA DE MENTORIA CANDIDATURA PARA MENTOR

Estabelecimento de ensino:

Nome:

Ano de escolaridade:

1.º ANO

2.º ANO

3.º ANO

4.º ANO

5.º ANO

6.º ANO

7.º ANO

8.º ANO

9.º ANO

10.º ANO

11.º ANO

12.º ANO

Turma: _____

Endereço eletrónico (institucional):

Estou interessado(a) em participar no Programa de Mentoria, como mentor porque.....

Comprometo-me a cumprir o regulamento do programa de mentoria.

Data: ____/____/____

Assinatura



ANEXO IV

PROGRAMA DE MENTORIA CANDIDATURA PARA MENTORANDO

Estabelecimento de ensino:

Nome:

Ano de escolaridade:

- 1.º ANO
- 2.º ANO
- 3.º ANO
- 4.º ANO

- 5.º ANO
- 6.º ANO
- 7.º ANO
- 8.º ANO
- 9.º ANO

- 10.º ANO
- 11.º ANO
- 12.º ANO

Turma: _____

Endereço eletrónico (institucional):

Estou interessado(a) em participar no Programa de Mentoria, como mentorando(a) porque.....

Comprometo-me a cumprir o regulamento do programa de mentoria.

Data: ____/____/____

Assinatura



ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Pretensão/Autorização

Tomei conhecimento do programa de mentoria do Agrupamento de Escolas D. António Taipa e pretendo e autorizo / não pretendo e não autorizo (riscar o que não interessa) que o(a) meu(minha) educando(a) _____, nº _____ do ano/turma _____ participe no referido programa.

Comprometo-me a colaborar acompanhando as atividades desenvolvidos pelo meu educando.

Data ____/____/____

O Encarregado de Educação
